



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente aos meses de março e abril de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1141 de 19 de dezembro de 2019 e de acordo com a reunião ordinária de 09 de março de 2020, ata nº. centésima vigésima quarta, que avaliou as Prestações de Contas referente aos meses de março e abril de 2020 das entidades,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente aos meses de março e abril/2020, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 19 de maio de 2020.

**Claudinéia Aparecida Fernandes**  
**Presidente do CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **JOSÉ MORAIS DE ASSIS**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços Especializados I**, para o cargo de **Oficial de Serviços Especializados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 22 de maio de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 22 de maio de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **WEBERTON MARTINS GONÇALVES**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, para o cargo de **Motorista Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 22 de maio de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 248, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **ROMÉRIO GUEDES DE ARAÚJO**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, para o cargo de **Motorista Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 22 de maio de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA Nº 249, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção ao servidor **ADRIANO VAZ DA SILVA**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, para o cargo de **Motorista Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 22 de maio de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 20/2020

Tomada de Preços nº 03/2020

O Município de Marliéria/MG torna público que se encontra aberto o Processo nº 10/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, objetivando a **contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: Lote 01 – Construção de cemitério e capela velório; Lote 02 – Construção de cobertura com estrutura metálica em quadra poliesportiva no Distrito de Cava Grande; Lote 03 – Construção de centro aquático com piscina aquecida, cobertura e vestiários.** O edital deverá ser retirado através do site <http://marlieria.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com).

**Gerson Quintão Araújo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**